DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 04 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO II | Nº 0318

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

O Município de Bom Jesus, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.149.624/0001-38, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que **às 13h00min horas, do dia 16 de MAIO de 2012,** em sua sede localizada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº. 33 – Centro dará abertura à sessão pública, na forma e condições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08/06/94 e da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e suas posteriores alterações, visando à realização de Licitação Pública de **modalidade Pregão Presencial do tipo PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM,** para a aquisição de materiais diversos, destinados à construção da escola de ensino fundamental, em área total a ser construída de 1.184,67m², no Município de Bom Jesus-GO, conforme documentações técnicas em anexo. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min, maiores informações serão concedidas aos interessados pelo telefone (64) 3608-6003.

Bom Jesus – GO, 03 de maio de 2012.

VANUZA FERREIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:731C83AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2012 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº. 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº. 38 DO FNDE, DE 16/07/2009

O Município de Bom Jesus-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, nº 33 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.149.624/0001-38, representado neste ato pelo seu Gestor Municipal, Senhor Carlos Antônio Desidério Luiz, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº. 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 09 de maio a 1º de julho de 2012. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08 de abril de 2012, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, na sede da Secretaria de Educação do Município de Bom Jesus-GO, com sede situada no endereço acima citado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, através do telefone (64) 3608-6003.

Bom Jesus-GO, 03 de maio de 2012.

CARLOS ANTÔNIO DESIDÉRIO LUIZ
Gestor Municipal

CACILDA HELENA BORGES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:1D563977

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice - Presidente	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice - Presidente	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006/SAFP/2012

Dispõe sobre concessão de licença médica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 491/04 e considerando o que consta do processo nº 5638-2012.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ***licença Medica*** *a* servidora Sra. **SILVIA APARECIDA DA CUNHA**, Recepcionista, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e planejamento, do dia 23 de abril a 12 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - Go, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2012.

FRANCIEL BRAGANHOLO
Secretário Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:7D420AB3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA N.º 226/GAB/2012

Dispõe sobre a Progressão do Docente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II, "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 73 da Lei Complementar n.º 032, de 12 de dezembro de 2000, combinado com o disposto no art. 11 da Lei n.º 291, de 12 de dezembro de 2000, com alterações introduzidas pela Lei n.º 295, de 02 de março de 2001, e considerando o que consta do processo n.º 5680-2012.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Conceder*** **progressão** ao servidor Sr. **MAURI WIERRBICKI**, ***Professor Nível I,*** lotado na Secretaria de Educação e Desporto, para ***Professor Nível II***, a partir de 03 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:2230A48C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E AÇÃO URBANA
PORTARIA N.º 219/GAB/2012

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 4837-2012.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, o Sr. **JOSÉ GARCIA**, lotado na Secretaria de Transporte e Ação Urbana**,** a partir de 01 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias de abril do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:7E6DF6A3

SECRETARIA DE TRANSPORTE E AÇÃO URBANA
PORTARIA Nº 220/GAB/2012

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 4838-2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Superintendente Municipal, o Sr. **JOSÉ GARCIA,** em substituição ao Sr. Vidente Paulo Dias, a ser lotado na Secretaria de Transporte e Ação Urbana, com nível salarial II, a partir do dia 01 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:40479B51

SECRETARIA DE TRANSPORTE E AÇÃO URBANA
PORTARIA N.º 224/GAB/2012

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 5588-2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido**, do cargo efetivo de Soldador, o Sr. **IDIVAIR DA SILVA RODRIGUES,** com lotação na Secretaria de Transporte e Ação Urbana, a partir do dia 02 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2012.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:1A3D4743

SECRETARIA DE TRANSPORTE E AÇÃO URBANA
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **CLENO FRANCO SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador do RG n° 2889933 DGPC/GO, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovado no Processo Seletivo Edital n° 009/2012, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2012.

_____
CLENO FRANCO SILVA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:A016883A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

Notificação nº. : 69110000296

Razão Social : ISMAEL UBEDA BRITO
Endereço: Avenida Antonio Carlos Paniago, n. 105. Centro – Mineiros/GO
CPF/CNPJ : 01.450.170/0001-30 CCP: 13.860

I - A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Município de Mineiros, comunica a V.Sª. que através de levantamento em seus registros constatou a existência de débitos tributários referentes aos anos de 2006, 2007 e 2008 em seu nome, os quais foram lançados em Dívida Ativa. Em razão disto, solicitamos o seu comparecimento junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento, localizada na Pça. Cel. Carrijo, nº 01, Centro, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, para regularizar tais débitos, evitando desta forma a execução judicial dos mesmos.

II - No caso do não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido pelo fisco municipal, a dívida será executada judicialmente, de acordo com o art. 221 e ss do Código Tributário Municipal e Lei 6.830/80, quando serão cobrados custas processuais e honorários advocatícios.

III - Na hipótese do(s) pagamento(s) já ter(em) sido efetivado(s), favor apresentar comprovante de recolhimento na Procuradoria do Município.

IV - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do proprietário ou responsável.

PRAZO PARA EFETUAR O PAGAMENTO: 20 (Vinte) dias a contar da publicação desta.

_____
Fiscal de Arrecadação

Publicado por:
Marinele Silva Oliveira
Código Identificador:8AB1A594

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

Notificação nº. : 69110000302

Razão Social : SINOMAR PEREIRA SOARES
Endereço: Avenida Antonio Carlos Paniago, Qd. 01, Lt. 05. St. Vilela – Mineiros/GO
CPF/CNPJ : 05.145.060/0001-16 CCP: 12.868

I - A Secretaria da Fazenda e Planejamento do Município de Mineiros, comunica a V.Sª. que através de levantamento em seus registros constatou a existência de débitos tributários referentes aos anos de 2006, 2007 e 2008 em seu nome, os quais foram lançados em Dívida Ativa. Em razão disto, solicitamos o seu comparecimento junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento, localizada na Pça. Cel. Carrijo, nº 01, Centro, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, para regularizar tais débitos, evitando desta forma a execução judicial dos mesmos.

II - No caso do não cumprimento desta notificação no prazo estabelecido pelo fisco municipal, a dívida será executada judicialmente, de acordo com o art. 221 e ss do Código Tributário Municipal e Lei 6.830/80, quando serão cobrados custas processuais e honorários advocatícios.

III - Na hipótese do(s) pagamento(s) já ter(em) sido efetivado(s), favor apresentar comprovante de recolhimento na Procuradoria do Município.

IV - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do proprietário ou responsável.

PRAZO PARA EFETUAR O PAGAMENTO: 20 (Vinte) dias a contar da publicação desta.

_____
Fiscal de Arrecadação

Publicado por:
Marinele Silva Oliveira
Código Identificador:70DA05F7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 02/2012

CONTRATO Nº. 025/2012
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Santos Dumont s/nº, Centro, CNPJ nº 02.317.378/0001-49, representado pelo Prefeito, **VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da CI nº2360513, SSP-GO., e CPF nº 449.246.151-53, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a o Sr. **DYCSON CRUZ MONTES, inscrito no CPF nº. 368.446.911-49, RG nº. 132.226, CREA-GO nº. 5236/D, END. 7ª AV. Nº. 93, CENTRO MINEIROS-GO, CEP: 75.830-000**, doravante denominado **CONTRATADO**, que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, oriundo do processo nº049/2012 (Carta Convite nº004/2012), **Contratação de engenheiro, para fiscalização, elaboração de projetos de engenharia de obras e assistência técnica em obras.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá sua vigência a partir da assinatura do presente contrato, **02/05/2012 ao dia 30/11/2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, R$: **42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, dividido em **7** parcelas mensais sendo a primeira no valor de **R$: 6.071,48(Seis Mil e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)** e as demais em valores iguais de R$: **6.071,42(Seis Mil e Setenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)** cada uma, cuja despesa será empenhada sob a dotação orçamentária: **15.451.0009.2.025.3.3.90.36.00**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES

Compete ao CONTRATANTE:

a - efetuar o pagamento do valor deste contrato segundo as condições e preço constantes da Cláusula Terceira.

Compete ao CONTRATADO:

a – realizar os serviços segundo determinação da prefeitura;
b – aplicar todas as peças e serviços constantes da presente licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo próprio, segundo necessidade da administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, por mútuo acordo ou unilateralmente pelo Contratante, mediante interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, para dirimir sobre quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da Comarca de Mineiros-GO.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, aos dois dias do mês de maio de 2012.

VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Portelândia
Contratante

DYCSON CRUZ MONTES
Cpf Nº. 368.446.911-4
Rg Nº. 132.226
Contratado

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:722AF6C7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011, 012, 013 e 014/2012
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – ESTADO DE GOIÁS, torna público, que nos dias **17, 21 e 23 de Maio de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal de Turvelândia - GO, sito a Av. José Mário da Costa Resende, nº 13, Centro, realizará sessão pública na forma e condições da Lei Nº 8.666/1993 e alterações posteriores, a Lei Nº 10.520/2002, e pela Lei Complementar 123/2006, visando a abertura à Licitação Pública, na Modalidade Pregão Presencial, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e outros, para atender as necessidades das seguintes Secretarias: Educação, Saúde, Administração e Bem Estar Social. O edital estará a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, ou pelo telefone (64) 3642-8012, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Turvelândia - GO, aos 03 dias do mês de Maio de 2012.

JULIO CEZAR DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:022A2A45



